

#### TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.401.668/0001-40, com sede na Avenida Prof. Magalhães Neto, n. 1856, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-011, Sala 1001, fone (71) 3043-3232 / 7171 / 98209-4762, e-mail b.santos@vighnaharta.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Sergio Ferreira Santos Najar, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.598.335-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2022, consoante Processos (SEI) n.º 0008075-71.2022.6.05.8000 e 0023348-56.2023.6.05.8000.

# **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato n.º 102/2022, mediante acréscimo e supressão de serviços, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento.
- 2. Os acréscimos perfazem o montante de R\$ 211.296,74 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), e as supressões a importância de R\$ 9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais), que correspondem, respectivamente, a 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) e 0,13% (treze centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato
- 3. Por força da presente alteração, o valor total do contrato modifica-se para R\$ 9.523.053,46 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)..

# CLÁUSULA SEGUNDA

**1.** As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2023NE000325, por conta do elemento 3.44.90.51.91 — "Obras em Andamento", vinculado à ação orçamentária 02.122.0033.219Z.0029 - "Conservação e Recuperação de Ativos de infraestrutura da União — No Estado da Bahia", do Programa "0033 — Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, "a", "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira Sr.

Diretor-Geral do TRE-BA

Sérgio Ferreira Santos Najar

CPF nº 793.598.335-68 CONTRATADA

#### **ANEXOS**

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS Doc. nº 2638137 e 2653777

II - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DAS SUPRESSÕES Doc. nº 2638140

> III – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES Doc. nº 2638143 e 2653783

#### IV - MEMORIAL Doc. nº 2638162 e 2653789



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira Santos Najar**, **Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 14:06, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 04/03/2024, às 07:37, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2684640** e o código CRC **27E20CD0**.

0023348-56.2023.6.05.8000 2684640v3